

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Edital PIBID/UFG n. 65/2015

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFG PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)

EDIÇÃO 2013

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás** (PROGRAD/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível nos sítios www.prograd.ufg.br/pibid e <http://sistemasph.com.br/pibid/>) visando à **seleção de estudantes** desta Universidade para vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas à proposta de ampliação submetida pela UFG ao Edital CAPES nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

1.1. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	11 de novembro de 2015.
Inscrições dos candidatos às bolsas do PIBID/UFG	De 11 a 25 de novembro de 2015.
Etapas da homologação das inscrições	De 25 a 30 de novembro de 2015.

Divulgação do local e horário do exame oral	03 de dezembro de 2015.
Realização do exame oral	De 04 a 08 de dezembro de 2015.
Etapas de divulgação dos resultados	De 15 de dezembro de 2015.
Encaminhamento de documentação dos aprovados aos coordenadores de área	Até dia 25 de janeiro de 2016.

1.2. Os cursos de licenciatura, abaixo relacionados, participantes do Edital CAPES nº 061/2013 possuem o seguinte número de vagas a serem ofertadas:

Regional Catalão

Lista de Espera -	Ciências Biológicas
Lista de Espera -	Ciências Sociais
Lista de Espera -	Educação Física
Lista de Espera -	Física
Lista de Espera -	Geografia
Lista de Espera -	História
Lista de Espera -	Interdisciplinar
Lista de Espera -	Letras-Português
03 vagas e Lista de Espera -	Matemática
Lista de Espera -	Pedagogia
Lista de Espera -	Psicologia
Lista de Espera -	Química

1.3. Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso

realizado pela CAPES.

1.4.O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante.

1.5. Este edital terá validade de 1 (um) ano após a divulgação do resultado.

2. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela CAPES, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. Condições exigidas para a participação na seleção

Pode participar da seleção o estudante que observe as regras do

programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no início do presente edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4. Documentos necessários para a inscrição online

- a) Ficha de inscrição online preenchida pelo candidato;
- b) Extrato Acadêmico emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- c) Justificativa de Participação no PIBID/UFG (Anexo II – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);
- d) Declaração pessoal (Anexo III – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser anexada no ato da inscrição.

4.1. As inscrições somente poderão ser formuladas pelo próprio candidato.

4.2. A apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do candidato.

4.3. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

5. Período de inscrição: De 11 a 25 de novembro de 2015.

6. Locais e horários das inscrições

As inscrições serão realizadas pelo site <http://sistemasph.com.br/pibid/>.

No ato da inscrição online o candidato deverá preencher seus dados, selecionar o subprojeto ao qual se inscreverá e anexar todos os documentos solicitados no item 4b, 4c, 4d. Serão encaminhadas mensagens, via email aos candidatos, com a indicação e orientação das etapas da inscrição.

Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para pibid.ufg.cac@gmail.com ou falar com Ana Flávia na sala 301 do bloco M, das 14h às 17h30min de segunda a quarta-feira e sexta-feira.

7. Homologação da inscrição

a) o acompanhamento das inscrições homologadas será feito pelo próprio candidato no site de inscrição e estará disponível até o dia **30 de novembro de 2015**;

b) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer até as 15h do dia **02 de dezembro de 2015**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, pibid.ufg.cac@gmail.com.br;

c) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **02 de dezembro de 2015** no sítio de inscrição.

8. Seleção

A seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade das coordenações de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos gerais:

8.1. Alunos de primeiro período:

- a) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
- b) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de

licenciatura de sua área de atuação.

c) Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a) e b) do item 8.1.

8.2. Alunos de segundo período em diante:

a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;

b) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;

c) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.

d) Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a), b) e c) do item 8.2.

8.3. O local e horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso e em sua página de inscrição no site <http://sistemasph.com.br/pibid/> no dia **03 de dezembro de 2015.**

8.4. O exame oral será realizado no período de **04 a 08 de dezembro de 2015.**

9. Classificação

a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 8.1 e 8.2.;

b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado ou esteja cursando o estágio no curso em que está matriculado.

d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior nota no exame oral.

10. Aprovação

a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

11. Desclassificação

a) Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou

b) não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

12. Divulgação do resultado

a) O encaminhamento dos resultados preliminares dos coordenadores de áreas à Coordenação de Gestão de Processo Educacional deverá ocorrer via sítio <http://sistemasph.com.br/pibid/>, impreterivelmente até o dia **14 de dezembro de 2015**.

b) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **15 de dezembro de 2015**, no sítio <http://sistemasph.com.br/pibid/> até às 18h.

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada até as 18h do dia **17 de dezembro de 2015**, via e-mail para pibid.ufg.cac@gmail.com.

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **18 de dezembro de 2015** no sítio <http://sistemasph.com.br/pibid/>.

c) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **18 de dezembro de 2015** no site da PROGRAD e no sítio <http://sistemasph.com.br/pibid/>.

13. Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é

obrigatória a entrega da seguinte documentação:

a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid).

b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.

c) Cópia do CPF.

d) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).

e) Cópia de um comprovante de endereço.

f) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.

g) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid). A conta bancária a que se refere a letra “f” deve ser preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta conjunta, conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.

13.1. Os documentos descritos no item 4 deverão ser entregues pelos estudantes às respectivas Coordenações de Áreas que os entregará à Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais até o dia **25 de janeiro de 2016** (IMPRETERIVELMENTE), apenas no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. O local para a entrega dos documentos é na Sala 301 do Bloco M, na Regional Catalão, das 14 às 17h30 de segunda-feira a quarta-feira e sexta-feira. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega de algum dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.

13.2. Os documentos descritos no item 11 deverão ser entregues pelos estudantes à Coordenações de Áreas respectivas que os entregará à Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais até o dia **25 de janeiro de 2016** (IMPRETERIVELMENTE) no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.

13.3. A documentação referida nos itens. 4 e 11 deverão ser obtidas no sítio <http://sistemasph.com.br/pibid/> e encaminhadas pelos coordenadores de áreas ao endereço eletrônico pibid.ufg.cac@gmail.com até **25 de janeiro de 2016** (IMPRETERIVELMENTE), no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico pibid.ufg.cac@gmail.com assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

13.4. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os bolsistas por ordem de classificação que estão em lista de espera.

14. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá:

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não acumular outros tipos de bolsas acadêmicas como do CNPq, PROLICEN, PET, PROBEC, etc., que comprometa o tempo de dedicação ao programa do PIBID/UFG, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de

licenciatura de sua área de atuação;

d) apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área;

e) encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/ PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar o relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.

15. Considerações finais

a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.

c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 11 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação/UFG